PROJUDI - Processo: 0000013-65.2001.8.16.0188 - Ref. mov. 408.2 - Assinado digitalmente por Katya de Araujo Carollo
08/10/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: matrícula 18231 cri camp.g. sul atualizada

Valide aqui
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

ADRIANO RICHA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA N.º 18.231

RUBRICA

CNM: 084251.2.0018231-66

IMÓVEL: Terreno rural de herval e pastagens, com a área 4,1/2 (quatro alqueires e meio), situado no lugar ARAÇATUBA ou PORTÃO, neste Município e Comarca, confrontando pela frente com a Estrada do Timbú, e uma estrada particular ao lado do terreno, por um lado com sucessores de Manoel Sotero da Silva, Joaquim Rodrigues, herdeiros de Francisco Arruda, Atanagildo Souza e Brasilio Alves Ferreira, por outro lado com herdeiros de Emilio Simioni, e nos fundos com Benedito Pires Cordeiro e Carlos Custel Filho, que, em cujo imóvel foi efetuado o levantamento topográfico e constatou-se ter o mesmo, a área total e exata de 108.900,00m², com os característicos atuais seguintes: Partindo do ponto OPP cravado no canto das terras do Espólio de Filintro e a Estrada Municipal, segue rumo 34°51'NE, deste ponto com este rumo seguindo pela estrada de divisa foi medido até a estaca nº 1, 73,19m; estação 1, rumo 25°29'NE deste ponto com este rumo seguindo pela estrada de divisa, foi medido até a estação nº 02, cravada na margem direita da PR 506, sentido Campina Grande do Sul à BR-116, 79,00m; estação 2, rumo 50°54'NE. Deste ponto com este rumo seguindo pela estrada PR 506 de divisa foi medido até a estação nº 3 cravada no canto da cerca de divisa com a PR 506, 251,00m; estação 3, rumo 10°46'SE deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 4, 58,60m; estação 4, rumo 33°04'SE deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 05, 35,30m; estação 5, rumo 54°22'SE deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 06, 31,10m; estação 6, rumo 72°00'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 07, 37,50m; estação 7, rumo 28°45'SE deste ponto com este rumo, seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 08, 77,67m; estação nº 8, rumo 61°20'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação 9, 25,70m; estação 9, rumo 84°37'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 10, 24,00m; estação 10, rumo 59°09'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 11, 42,90m; estação 11, rumo 84°39'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 12, 39,80m; estação nº 12, rumo 73°08'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 13, 55,10m; estação nº 13, rumo 69°48'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação 14, 57,21m; estação 14, rumo 52°30'NE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 15, 28,10m; estação 15, rumo 79°30'SE, deste ponto com este rumo seguindo pela cerca de divisa foi medido até a estação nº 16, 64,80m; estação 16, rumo 75°40'SE, deste ponto com este rumo foi medido até a estação 16 + 24,00m, a qual da início a linha de divisa da área remanescente; estação 16 + 24,00m A - deste ponto seguindo pela linha de divisa foi medido até a estação nº 38 que está cravada junto a um olho d'água no canto da divisa das terras de Alvicio Muller e Adalto Oliveira Viana 359,00m; estação 38, rumo 66°53'NO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 39, 13,19m; estação 39, rumo 44°02'NO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 40, 69,35m; estação 40, rumo 51°26'NO, deste ponto com este rumo, seguindo ao lado de uma cerca foi medindo até a estação nº 41, 45,83m; estação 41, rumo 67°46'NO deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 42, 69,00m; estação 42, rumo 35°23'NO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 43, 60,33m; estação 43, rumo 87°22'SO, deste ponto com este rumo seguindo até ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 44, 16,57m; estação 44, rumo 63°51'SO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 45, 63,39m; estação 45, rumo 70°54'NO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 46, 26,19m; estação 46, rumo de 73°37'SO, deste ponto com este rumo seguindo ao lado de uma cerca foi medido até a estação nº 47, 49,71m; estação 47, rumo 76°00'NO, deste ponto com este rumo seguindo pela linha de divisa foi medido até a estação nº 48, 65,42m; estação 48, rumo 81°11'NO, deste ponto com este rumo, seguindo pela linha de divisa foi medido até a estação 49, que é igual a O-PP, 20,54m; estação 49, rumo 34°51'NE, neste ponto com esta deflexão e com este rumo fechou-se a poligonal, sem benfeitorias. **INCRA sob nº 701.050.003.816-1.**

PROPRIETÁRIA: A CASA REGIONAL DA CONGREGAÇÃO DOS MARIANOS, também chamada de Congregação dos Clérigos Regulares Marianos da Imaculada Conceição da Bem-Aventurada Virgem Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.154.195/0001-23, com sede no Município de Curitiba-PR, na Rua Itacolomi nº 1.840, Vila São Jorge.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 5.629, do Livro 02-RG, do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, datado de 06/01/1986, do qual certidão atualizada fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 52.418.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º do Artigo 500, Seção 2, Cap. 05, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2019. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-01/18.231 - De conformidade com a certidão da Matrícula nº **5.629** do Livro 02-RG do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta: **I) -** a averbação de **indisponibilidade** de dito imóvel, determinada pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos sob nº 2625/2002, de Ação de Medida Cautelar Inominada, em que é Requerente: **LEDA SPEKLA** e Requerido:

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 18.231

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSEAN-WBNMR-UQ2MP-JKUH2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ596 XMZ76 2MNP4 FNV6R

PROJUDI - Processo: 0000013-65.2001.8.16.0188 - Ref. mov. 408.2 - Assinado digitalmente por Katya de Araujo Carollo
08/10/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: matrícula 18231 cri camp.g. sul atualizada

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CNM: 084251.2.0018231-66

CONTINUAÇÃO

ANTÔNIO GRANA JUNIOR, consoante a **AV-02** da referida Matrícula nº 5.629; **II) -** a averbação de **existência da ação** e a decretação de **indisponibilidade** sobre o aludido imóvel, determinada pela MM. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos sob nº 0018286-72.2013.8.16.0188 - Classe Processual Cumprimento Provisório de Sentença - Dissolução, em que é Requerente: **LEDA SPEKLA** e Requerido: **ANTÔNIO GRANA JUNIOR**, conforme a **AV-03** da mencionada Matrícula nº 5.629. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2019. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/18.231 - Protocolo nº 52.418 de 11/07/2019 - PENHORA - De conformidade com o *Auto de Penhora,* lavrado aos 19 de janeiro de 2015, pelo MM. Juízo de Direito da Secretaria Cível e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de nº 0018286-72.2013.8.16.0188, em que é Autora: **LEDA SPEKLA** e Réu: **ANTÔNIO GRANA JUNIOR**, o imóvel constante desta Matrícula, avaliado em **R$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, ficando o aludido imóvel depositado em mãos do Sr. Antônio Grana Junior, portador da C.I. nº 4805256-SSP-PR, como consta do respectivo *Auto de Penhora*, que fica arquivado neste Serviço Registral sob nº 52.418. **OBSERVAÇÕES: I -** Na forma do contido na AV-01 da presente Matrícula, consta a averbação de indisponibilidade do respectivo imóvel, determinada pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos sob nº 2625/2002, de Ação de Medida Cautelar Inominada; **II -** Na AV-01 da presente Matrícula, consta a averbação da existência de ação, e a decretação de indisponibilidade sobre o aludido imóvel, determinada pela MM. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos sob nº 0018286-72.2013.8.16.0188 - Classe Processual Cumprimento Provisório de Sentença - Dissolução. FUNREJUS: R$7.203,00 - Guia nº 24000000001167355-2, recolhida em 02 de fevereiro de 2016. Custas: 1.293,6 VRC = R$249,67. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2019. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-03/18.231 - Protocolo nº 68.118 de 05/12/2023 - PENHORA - De conformidade com o *Termo de Penhora*, lavrado aos 30 de novembro de 2023, em cumprimento à respeitável determinação da MM. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, nos autos de Execução de Alimentos nº 0000013-65.2001.8.16.0188, em que figuram como Exeqüente: **CARLA SPEKLA GRANA**, portadora da C.I. nº 65447185-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.933.399-58 e como Executado: **ANTÔNIO GRANA JUNIOR**, portador da C.I. nº 4805256-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 400.796.358-49, o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de A CASA REGIONAL DA CONGREGAÇÃO DOS MARIANOS, retro identificada, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R$246.268,64 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando o aludido imóvel depositado em mãos do executado Sr. Antônio Grana Junior, já qualificado, como consta de dito *Termo de Penhora*, que fica arquivado neste Serviço Registral sob nº 68.118. FUNREJUS: R$492,54 - Guia nº 14000000009907793-6, recolhida em 05 de dezembro de 2023. ISS: R$15,91. FUNDEP: R$15,91. Selo Fiscalização: R$8,00. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R$318,22. Selo nº SFRI2.J5wjv.C44td-5WzJL.F162q. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 18.231.
Camp. G. do Sul, 25 de setembro de 2025.

Emolumentos	R$ 38,55
Funrejus	R$ 9,64
ISS	R$ 1,93
FUNDEP	R$ 1,93
Selo	R$ 8,00
Total das Buscas	R$ 4,11

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.a5qNv.RxfRx-P4Xdd.F162q
https://selo.funarpen.com.br

CERTIFICO, que esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (Art.656-BL §2º do CN). Esta certidão é válida por 30 dias

SEGUE

MATRÍCULA Nº **18.231**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ596 XMZ76 2MNP4 FNV6R
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSEAN-WBNMR-UQ2MP-JKUH2